

Lei Municipal nº. 359/2011

de 30 de dezembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei procede às alterações no Plano Plurianual do Município de Alvorada do Norte para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º. O Anexo Programas-Plano de Investimentos, aprovado pela Lei nº. 325/2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Alvorada do Norte, para o período de 2010 a 2013, passa a vigorar com as modificações de valores e ações constantes nos programas - Plano de Investimentos anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Alvorada do Norte
Trabalhando por você.